



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000013/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 17/10/2025

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

**Altera os dispositivos do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Juiz de Fora que
menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º. Fica alterado o §5º do art.113 da Resolução nº1270, de 11 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. As Reuniões da Câmara são:

...

§5º. Será dada publicidade às Reuniões da Câmara Municipal, facilitando-se o trabalho da imprensa, divulgando-se as pautas da Ordem do Dia com, no mínimo, 2 dias úteis de antecedência e, posteriormente, o resumo dos trabalhos desenvolvidos. (NR)

Art.2º. Ficam inseridos os §§6º e 7º ao art.132 da Resolução nº1270, de 11 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132. Concluído o Pequeno Expediente, tratar-se-á de matéria destinada a Ordem do Dia, com duração de 2 (duas horas).

...

§6º. O Vereador não será surpreendido com matéria para a qual não tenha se preparado antecipadamente, devendo a pauta da Ordem do Dia ser a ele divulgada com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência.

§7º. A não divulgação prévia da pauta da Ordem do Dia impede a discussão ou votação das proposições até que se tenha cumprido a formalidade prevista no parágrafo anterior.

Art.3º. Fica alterado o art.182 da Resolução nº1270, de 11 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182. Nenhum Projeto de lei, de Resolução, de Decreto Legislativo ou de Emenda à Lei Orgânica poderá ser incluído na Ordem do Dia para a primeira discussão sem que tenha sido anunciado, por escrito e com antecedência de 2 dias úteis, aos Vereadores em reuniões anteriores. (NR)



Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de outubro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

